



CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GAFIE/GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/GCINT/GERAE/DMAC/SMSA/PBH

ASSUNTO: Orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nos serviços da rede própria do SUS-BH em situação de surto/epidemia de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2

Itens atualizados: 1, 2, anexos 01 e 03.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID19)”.

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), recomendamos adequações nos serviços de saúde com objetivo de atender os usuários e contribuir no controle da propagação destas doenças.

1. Introdução

As medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e outras doenças de transmissão respiratória são fundamentais neste momento de emergência de Saúde Pública de importância internacional que a humanidade enfrenta.

Estudos sugerem que a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas, aerossol e contato com objetos contaminados. O papel de indivíduos infectados assintomáticos nesta cadeia de transmissão ainda não está plenamente esclarecido. Neste contexto as precauções padrão e por vias de transmissão permanecem como um conjunto de medidas basilares de prevenção, dentre as quais estão destacadas neste documento, os equipamentos de proteção individual (EPI).

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA) empreende todos os esforços para que o fornecimento e uso adequado de EPI sejam garantidos. Entretanto, durante a pandemia, com a situação de escassez na oferta de EPI no mercado nacional e mundial, será necessário adotar medidas de uso prolongado ou reutilização de EPI, conforme diretrizes dos órgãos competentes.

Portanto, o Comitê de Medidas de Biossegurança e Uso Racional de EPI para Enfrentamento da COVID-19 da SMSA/PBH, destaca neste documento as orientações sobre o uso dos EPI neste momento de pandemia.



2. Equipamentos de proteção individual (EPI)

EPI é definido como todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos susceptíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O número de partículas infecciosas necessárias para causar uma infecção é frequentemente incerto ou desconhecido para patógenos respiratórios. Além disso, muitas vezes há incerteza sobre a influência de fatores como a duração da exposição e apresentação clínica na probabilidade de transmissão da infecção de pessoa para pessoa. Na área de atendimento ao paciente, o controle da fonte (paciente sintomático) e a manutenção da distância do paciente (mais de 1 metro) são particularmente importantes para reduzir o risco de transmissão.

Neste momento a atenção está voltada para a assistência aos pacientes com sintomas respiratórios, incluindo aqueles suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Entretanto, vale ressaltar a importância das vias de transmissão e a adoção das precauções padrão. No anexo I do presente documento, será apresentado um quadro resumo com definições de EPI preconizados antes da pandemia e as atualizações para esse período, considerando os setores das unidades assistenciais e o perfil dos pacientes atendidos.

Os EPI gerados no atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) devem ser descartados como resíduo infectante, ou seja, em lixeira com saco branco leitoso.

2.1. Capote de manga longa

O capote ou avental descartável deve ser utilizado conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA para precauções padrões (quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros) e na assistência direta aos pacientes com sintomas respiratórios (precaução de contato) para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando capote ou avental descartável for utilizado:

- higienizar as mãos antes da colocação;
- substituir quando apresentar sujidade visível;
- descartar após o final do turno de atendimento (manhã ou tarde) ou retirar após sair do ambiente de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios;
- higienizar as mãos após a retirada.

2.2. Avental impermeável

O avental impermeável deverá ser utilizado nos processos de limpeza e desinfecção por imersão de artigos, nas áreas de expurgo. Na ausência do avental de PVC ou plástico, poderá ser utilizado o capote manga longa pois a gramatura do item adquirido pela SMSA garante impermeabilidade e permite o uso para esta finalidade.



2.3. Máscara cirúrgica

As máscaras devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias no atendimento de pacientes com sintomas respiratórios (precaução para gotículas). E também, conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros. Considerando o contexto pandêmico da COVID-19, neste momento a máscara cirúrgica deve ser usada durante a assistência e/ou atendimento de todos os usuários, independentemente da presença de sintomas respiratórios.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- higienizar as mãos antes da colocação;
- colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajustar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- não tocar na parte interna e externa da máscara;
- sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada deve-se higienizar as mãos;
- remover a máscara com cuidado sempre pelas tiras ou elásticos laterais, de forma a não tocar na parte interna e externa da máscara;
- higienizar as mãos após retirar a máscara;
- substituir a máscara a cada 4 horas de uso contínuo ou quando úmida ou quando apresentar sujidade visível.

2.4. Máscara de proteção respiratória (respirador N95 ou equivalentes)

As máscaras de proteção respiratórias também chamadas de respiradores podem ser do tipo N95, N99, N100, PFF2, PFF3 ou equivalente. São indicadas quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis em pacientes com sintomas respiratórios e conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA.

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, intubação traqueal, aspiração de vias aéreas, cuidados em traqueostomia, ventilação não invasiva, fisioterapia respiratória, fibronasolaringoscopia, endoscopias, procedimentos odontológicos, micronebulização, indução de escarro, coleta de amostras nasotraqueais.

A máscara de proteção respiratória (N95) nunca deve ser compartilhada entre profissionais e deve estar apropriadamente ajustada à face, realizando-se a verificação de vedação.

Antes de cada uso, execute o teste de verificação: cubra o respirador com as duas mãos, e inale suavemente. Se houver vazamento nas bordas, reajuste o respirador.

2.4.1. Definições sobre uso prolongado e reutilização

2.4.1.1. Uso prolongado: é a utilização de um único respirador pelo profissional de saúde durante toda a jornada de trabalho. A retirada do respirador ocorrerá apenas em casos



de necessidades especiais como para se alimentar, tomar água, limpeza de óculos, pausas intrajornada e excesso de suor.

2.4.1.2. Reutilização: no contexto da pandemia, a reutilização de um único respirador poderá ocorrer durante o período máximo de 5 dias de trabalho para os profissionais das UPA e SAMU e 15 dias de trabalho para os demais serviços. Caso ocorra alguma das situações especificadas no item 2.4.2 deverá ser descartada mesmo que o período seja menor. Para aplicação desta diretriz, será fornecido protetor facial para todos os profissionais de saúde que utilizarem máscara de proteção respiratória (N95). Durante o seu uso, a retirada do respirador ocorrerá apenas em casos de necessidades especiais como para se alimentar, tomar água, limpeza de óculos, pausas intrajornadas/interjornadas e excesso de suor. Nesses períodos a máscara deve ser acondicionada corretamente conforme descrito no item 2.4.2.

2.4.2. Critérios para uso prolongado e/ou reutilização

O profissional de saúde deverá seguir as seguintes diretrizes para o uso prolongado e/ou sua reutilização:

- antes da (re)colocação é preciso realizar a higiene das mãos, colocar luvas de procedimento e fazer uma inspeção visual do respirador;
- o profissional deve fazer o ajuste adequado da máscara ao seu rosto realizando a verificação de vedação (descrição acima). Estando em condições de uso, descartar a luva utilizada neste procedimento e seguir com os passos da paramentação;
- o respirador, após o uso deverá ser acondicionado em saco de papel ou envelope limpo e íntegro, que será utilizado durante o período da máscara. Poderá também ser utilizada folha de papel A4 como alternativa de acondicionamento. Os elásticos devem ficar para fora para facilitar a retirada e sua reutilização;
- o envelope contendo o respirador deverá ser identificado com o nome do profissional e permanecer sob sua responsabilidade durante o período de reutilização.

2.4.3. Hipóteses em que não será possível o uso prolongado ou a reutilização

O respirador **deverá ser descartado** nas seguintes hipóteses:

- quando estiver visivelmente sujo;
- quando estiver danificado ou rasgado;
- quando os elásticos não oferecerem a pressão necessária para a fixação à cabeça;
- quando estiver molhado ou oferecer resistência à respiração que impeça o desempenho seguro de suas atividades.



2.5. Luvas

2.5.1. Luvas de procedimentos: devem ser utilizadas na assistência direta aos pacientes com sintomas respiratórios (precaução de contato). E também, conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros. Devem ser descartadas após o uso.

2.5.2. Luvas estéreis (cirúrgicas): devem ser utilizadas quando o procedimento exigir técnica asséptica.

2.5.3. Luvas de segurança: devem ser utilizadas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e artigos.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as luvas forem utilizadas:

- higienizar as mãos antes e após a utilização das luvas;
- seguir a técnica correta de colocação e remoção das luvas;
- não tocar superfícies e materiais com as mãos enluvadas (tais como telefone, maçaneta, porta, mouse, teclado, caneta).

2.6. Gorro

O gorro deve ser utilizado conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição dos cabelos e cabeça ao sangue, secreções corporais, excreções e outros; e nas atividades onde há risco dos cabelos contaminarem o processo. E também, nos procedimentos geradores de aerossol (precaução respiratória), descritos no item 2.4.

2.7. Óculos de proteção

Os óculos de proteção são materiais de longa duração e devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc.

Os óculos de proteção, imediatamente após o uso e quando apresentarem sujidade visível, devem ser submetidos à limpeza seguida de desinfecção conforme recomendado pelo fabricante e fluxo já estabelecido nas unidades.

2.8. Protetor de face (Face Shield)

Os protetores faciais são dispositivos de proteção projetados para proteger o rosto do profissional. Esses protetores devem cobrir a frente e os lados do rosto, são de uso individual e reutilizados por período de 5 dias de trabalho para os profissionais das UPA e SAMU e 15 dias de trabalho para os demais serviços (Essa orientação se aplica para o modelo com espuma. Os demais tipos que forem disponibilizados para a rede devem ser usados até perder a funcionalidade).

Após higienização, deverá ser identificado com o nome do profissional e permanecer sob sua responsabilidade durante o período de reutilização no saco plástico do próprio protetor separado da máscara



de proteção respiratória (N95).

2.9. Macacão de polietileno de alta densidade

Para equipes do SAMU é definido o uso de vestimenta de proteção para o corpo inteiro (tipo macacão), pois o mesmo cobre o macacão de brim que é uniforme adotado para o trabalho das equipes. O macacão permite a cobertura das botas, luvas e toucas e amplia a segurança para todo o corpo.

ATENÇÃO: O uso incorreto dos EPI, seu manejo e a desparamentação incorreta podem levar à contaminação do profissional de saúde, do ambiente e de pacientes.

Na realização de procedimentos geradores de aerossóis todos profissionais que estejam presentes no ambiente deverão utilizar a paramentação completa.

Referências

1. ANVISA Nº 04/2020. **Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a Assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).** (atualizada). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings.** Atualizado em 09/04/2020. Acesso 13/04/2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html>
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Orientações sobre o uso de máscaras de proteção respiratória (respirador particulado – N95/PPF2 ou equivalente) FRENTE à atual situação epidemiológica referente à infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19).** Disponível em: <https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/03/Nota-Informativa-Utilizacao-N95.pdf>
4. ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. OPAS/OMS Brasil. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)** Atualizada em 12 de abril de 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875
5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Nota de esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia: Uso de máscaras na pandemia de COVID-19.** Publicada em 02 de abril de 2020. Atualização: 08 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/04/d21f2171d87d2127a6e969213b9e64451e8d84acf183c034ad31a34a84c64817.pdf>
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.



ANEXO 01 – Quadro resumo com definições de EPI para profissionais durante o período da pandemia, considerando os setores das unidades assistenciais e o perfil dos pacientes atendidos.

UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SMSA/PBH		
Setor	Perfil do paciente	EPI profissional
Pré-recepção/Recepção	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Sala de classificação de risco e consultórios de atendimento.	Paciente com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara cirúrgica. Óculos. Luvas de procedimento.
	Paciente sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Locais que realizam procedimentos geradores de aerossóis	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara proteção respiratória (N95 ou equivalente). Gorro. Óculos. Protetor facial. Luvas cirúrgicas (procedimentos assépticos) e luvas de procedimento.
Farmácia	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Sala de vacina das unidades*	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica. Óculos de proteção (BCG).
Sala de curativos das unidades	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara cirúrgica. Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Sala de utilidades (expurgo) das unidades	Não atende pacientes, mas processa materiais de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote/avental impermeável/plástico ou capote de manga longa (segunda opção). Máscara cirúrgica. Máscara proteção respiratória/N95 (caso utilize ar comprimido para secagem ou pistola de água). Gorro. Proteção ocular ou facial. Luvas de procedimento e de segurança.
Área de coleta de exames laboratoriais	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote de manga longa. Máscara cirúrgica. Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Laboratório regional/municipal	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote de manga longa. Máscara cirúrgica. Máscara proteção respiratória/N95 (profissionais da microbiologia - exames de escarro BAAR). Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Sala de endoscopia	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara proteção respiratória (N95). Gorro. Óculos. Protetor facial. Luvas de procedimento.



Setor	Perfil do paciente	EPI profissional
Sala de endoscopia	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Capote manga longa. • Máscara proteção respiratória (N95). • Gorro. • Óculos. • Protetor facial. • Luvas de procedimento.
CEST	Não atende pacientes, mas processa materiais de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Capote/avental impermeável. • Máscara cirúrgica. • Máscara proteção respiratória/N95 (caso utilize ar comprimido para secagem ou pistola de água). • Gorro. • Proteção ocular (óculos ou protetor facial). • Protetor auricular. • Luvas de procedimento e de segurança dependendo da etapa de processamento.
Área administrativa	Sem contato com paciente	<ul style="list-style-type: none"> • Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 16/04/2020.
Transporte sanitário COVID-19/SRAG	Paciente com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor: fornecimento de EPI pela empresa contratada. • Equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica, proteção ocular ou facial, luvas de procedimento.
Unidade de Suporte Básico (USB)	Paciente com sintomas respiratórios (suspeito ou confirmados de COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica ou de proteção respiratória/N95 (em casos de procedimentos geradores de aerossóis), proteção ocular ou facial e luvas de procedimento.
	Paciente sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica, proteção ocular ou facial e luvas de procedimento.
Transporte de profissionais	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 16/04/2020.
Unidade de Suporte avançado (USA) Pré-hospitalar	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica ou de proteção respiratória/N95 (se procedimentos geradores de aerossóis), gorro, protetor facial e óculos e luva de procedimento.
	Paciente com sintomas respiratórios (USA Pré COVID-19) necessidade de manipulação de via aérea	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável***, máscara proteção respiratória (N95), gorro, protetor facial e óculos luvas de procedimento.
Unidade de Suporte Avançado (USA) Inter-hospitalar	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável***, máscara de proteção respiratória/N95, gorro, protetor facial e óculos e luvas de procedimento.
USA COVID e demais Unidades de Suporte Avançado (inter-hospitalar)	Paciente com sintomas respiratórios (suspeita ou confirmados de COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável***, máscara proteção respiratória/N95, gorro, protetor facial e óculos e luvas de procedimento.
Portaria de unidade de urgência	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara cirúrgica pela empresa contratada.
Profissionais de serviços gerais e copeiras	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • EPI conforme critérios já estabelecidos, pela empresa contratada.

**** O macacão impermeável (Tyvek) será utilizado sobre o macacão do SAMU/BH para as unidades que transportarem casos em que possa ocorrer a geração de aerossóis, ou seja, a USA destinada ao transporte de pacientes com SRAG por COVID-19.



ANEXO 02 – Quadro resumo com definições de tipo de máscara e recomendações para profissionais de zoonoses, segundo atividade realizada.

	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
Arboviroses	<ul style="list-style-type: none"> • Visita domiciliar (peridomicílio) • Instalação de ovitrampa • Ponto estratégico • Vistorias/Atendimento SAC • Recolhimento de PNH morto 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> • UBV- Bloqueio de transmissão • Ponto Estratégico - perifocal 	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
Leishmaniose Visceral	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta sanguínea 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de cães sororreagentes 		
	<ul style="list-style-type: none"> • Agendamento da borrifação 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Idem recomendações para as arboviroses.
Raiva	<ul style="list-style-type: none"> • Borrifação 	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
	<ul style="list-style-type: none"> • Observação animal 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Idem recomendações para as arboviroses.
	<ul style="list-style-type: none"> • Vacinação 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de morcegos no peridomicílio 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Idem recomendações para as arboviroses.
	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de morcegos no intradomicílio (excepcionalmente) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.



Atividade		Tipo de máscara	Recomendações
Febre Maculosa	• Vigilância acarológica	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	• Idem recomendações para as arboviroses.
	• Vistorias/Atendimento SAC		
	• Controle vetorial químico em equídeos	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	• Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
Roedores	• Vistorias/Atendimento SAC	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	• Idem recomendações para as arboviroses.
	• Desratização (Pó)	Máscara de proteção respiratória (PFF2 padronizada para esta tarefa)	• Reutilizável até que apresente avarias ou deformações que comprometa a vedação.
Animais Peçonhentos	• Vistorias/Atendimento SAC	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	• Idem recomendações para as arboviroses.
Animais Sinantrópicos			
Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)	• Recepção /Portaria	Máscara cirúrgica	• Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.
	• Cirurgia	Máscara cirúrgica	• Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.
	• Eutanásia		
	• Recolhimento de cães e gatos	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	• Idem recomendações para as arboviroses.
	• Recolhimento de grandes animais		
	• Manejo de animais dentro dos canis		
	• Manejo de animais (avaliação veterinária, coleta de sangue, medicação)	Máscara cirúrgica	• Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.
• Adoção de animais	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	• Idem recomendações para as arboviroses.	
Centro de Esterilização de Cães e Gatos (CECG)	• Recepção	Máscara cirúrgica	• Idem recomendações para as arboviroses.
	• Pré, trans e pós-cirúrgico		• Máscara descartável. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho.



ANEXO 03 – Medidas de proteção para o trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS).

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio do contato direto pessoa a pessoa ou pelo contato com secreções respiratórias produzidas quando a pessoa infectada tosse ou espirra. Dessa forma, não será necessária a utilização de EPI específico. Porém, buscando resguardar a segurança do ACS durante as visitas domiciliares, os profissionais deverão utilizar a máscara de tecido/TNT seguindo as orientações do decreto 17.332 de 16/04/2020 e as recomendações descritas abaixo.

- Manter-se a uma distância mínima de pelo menos um metro do usuário durante a realização das orientações.
- Evitar contato físico com os usuários.
- Priorizar a realização das orientações/cadastros em ambiente externo ou local arejado.
- Não compartilhar objetos com os usuários. Não é necessária a assinatura da ficha de visita domiciliar e territorial pelo usuário.
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com solução alcoólica a 70%, caso tenha contato direto com o usuário ou com superfície potencialmente contaminada.

Em relação às máscaras de tecido/TNT, os profissionais deverão seguir as orientações descritas abaixo.

- A máscara fornecida aos ACS é para uso exclusivo em serviço.
- Devem ser utilizadas durante toda a jornada de trabalho, mantendo-se medidas de distanciamento preconizadas.
- A máscara de tecido/TNT é individual e intransferível, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
- Cada agente receberá o quantitativo de máscara correspondente a atividade exercida.
- Trocar a máscara a cada turno de trabalho ou se a mesma estiver com sujidades, umidade excessiva ou danificada.
- Higienizar as mãos antes da colocação.
- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajustar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- Não tocar na parte interna e externa da máscara. Sempre que tocar inadvertidamente na máscara deve-se higienizar as mãos.
- Remover a máscara com cuidado sempre pelas tiras ou elásticos laterais, de forma a não tocar na parte interna e externa da máscara.
- Acondicionar a máscara em um saco plástico para higienização domiciliar posteriormente.
- Higienizar as mãos após retirar a máscara.



- Para a higienização domiciliar, deve-se adotar os seguintes cuidados:
 - lavar as máscaras com água e sabão, enxaguar em água potável, retirando todo o resíduo de sabão;
 - deixar em local arejado para secagem completa;
 - após o procedimento de higienização, lavar as mãos com água e sabão;
 - após a secagem da máscara ela deve ser passada com ferro elétrico (exceto aquelas confeccionadas com TNT);
 - a máscara deve estar totalmente seca para sua reutilização.
- Repita as medidas de utilização e higienização diariamente para melhor eficiência de uso das máscaras de tecido.
- Sempre que a máscara apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida, será substituída. O ACS deverá devolvê-la limpa para o gerente da unidade.

É importante atentarmos para o uso correto da máscara que serve como mais uma medida de prevenção ao COVID-19, sem esquecer a higienização das mãos, distanciamento social e a etiqueta respiratória.


ANEXO 04 – Medidas de proteção para o trabalho dos Fiscais Sanitários.

Profissional	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
Fiscal sanitário	Realizar visitas <i>in loco</i> de orientação e de atendimento às demandas relacionadas à COVID-19 em estabelecimentos comerciais, além de visitas peridomicílio.	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
Fiscal sanitário	Realizar visitas <i>in loco</i> de orientação e de atendimento às demandas relacionadas à COVID-19 em estabelecimentos de saúde	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara.